

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 110

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO
MONTANTE DE NCr\$ 40,00 E CAN-
CELAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

RUY CARVALHO SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ,
FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 70º, INCLA
SO II, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SANCIO-
NO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO ABRIR UM CRÉ-
DITO ESPECIAL NO MONTANTE DE NCr\$ 40,00 (QUARENTA CRUZEIROS NOVOS), /
DESTINADO ÀS DESPESAS DE INSCRIÇÃO DE DOIS REPRESENTANTES DESTA PRE-
FEITURA AO 2º CONGRESSO DE CONTADORES MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO //
SUL, A REALIZAR-SE EM PÔRTO ALEGRE.

§ ÚNICO - A DESPESA REFERIDA NESTE ARTIGO TERÁ A SEGUINTE/
CLASSIFICAÇÃO:

SERVIÇO DA FAZENDA

3/3.1.4.11-0.9 - OUTROS ENCARGOS:

REPRESENTAÇÃO DE TÉCNICOS DA PREFEITURA AO 2º CON-
GRESSO DE CONTADORES MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DEL
SUL.

ARTIGO 2º - É AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO REDUZIR A DOTA-
ÇÃO ORÇAMENTÁRIA SOB CÓDIGOS: 4.1/3.2.6.11-8.3 - ABÔNO FAMILIAR, DO/
SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS, EM NCr\$ 40,00 (QUARENTA CRUZEIROS NOVOS).

ARTIGO 3º - SERVIRÁ DE RECURSO PARA COBERTURA DO CRÉDITO /
ESPECIAL AUTORIZADO NO ARTIGO PRIMEIRO DESTA LEI, A REDUÇÃO REFERIDA
NO ARTIGO ANTERIOR.

ARTIGO 4º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ARTIGO 5º - ESTA LEI ENTRA EM VIGÔR NA DATA DA SUA PUBLICA-
ÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 6 DE SETEMBRO DE 1967



RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.-